



Plano Banesprev II
Banesprev - Fundo Banespa de Seguridade Social
Atuário: Joana Freguglia Machado Carneiro
MIBA nº 2573

Informações Gerais	
Matrícula da EFPC	00093
CNPB	1994000619
Tipo de Avaliação	2 - Fato Relevante
ID Fato Relevante	3 - Migração
Justificativa	Migração de participantes para o Plano CD Banesprev
Data da Avaliação	20220228
Data do Cadastro	20220228
Data do Fato Relevante	20220228
CPF do Atuário	08453090645
Duration (em meses)	134
Observação sobre a Duration	As durações do passivo foram apuradas com base nos resultados desta avaliação atuarial adotando a metodologia definida pela Previc na Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020. Santander: 133 / Santander Corretora: 112 / Cabesp: 123 / Santander Serviços: 114
Protocolo de Envio NTA	0001015451

Grupos de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	235
Nº do Grupo de Custeio	1
Nome do Grupo de Custeio	Santander/Isban/Prod
Quantidade de Participantes Ativos	247,00
Valor da Folha de Salários	21.488.797,07
Quant. de Meses de Contribuição	329
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	36
Valor do Patrimônio de Cobertura	7.631.986.452,11
Valor da Insuficiência de Cobertura	999.032.600,63

Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado.
CNPJ	90400888000142

Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado.
CNPJ	94870557000127

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
ID Hipótese Básica Item	1-1-INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,60
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 25/02/2022 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2022). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	4,70
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,70
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Opinião do Atuário	Em 2022 a Willis Towers Watson realizou estudo de aderência da taxa real de juros do plano com base na rentabilidade projetada dos investimentos e nos fluxos de benefícios e contribuições do plano, elaborados com as hipóteses atuariais vigentes no Parecer Atuarial de 2021. A TIR calculada no estudo indica que a alocação estratégica dos ativos no plano é compatível com uma taxa de juros de 4,68% quando considerado um intervalo de confiança de 50%. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,17% a.a. e limite superior: 4,93%).

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	3 - Projeção de Crescimento Real de Salário.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,50
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real de Salário
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,50
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A taxa de crescimento salarial é utilizada para projeção dos salários para a data de ocorrência dos eventos avaliados (morte, invalidez ou aposentadoria). As patrocinadoras, com base em estudos realizados pela Willis Towers Watson, consideram que a taxa de projeção do crescimento real dos salários de 0,50% a.a. reflete a expectativa das patrocinadoras com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado na empresa, de acordo com a política de Recursos Humanos.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios II, realizou no exercício de 2021 estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários. A hipóteses de projeção do crescimento real de salários adotada reflete o resultado desse estuado, que tem validdade de 3 anos.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	4 - Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Os benefícios de prestação continuada desse plano são pagos em forma de renda mensal vitalícia e seus valores são calculados com base no Salário Real de Benefício, no valor do benefício do INSS e no tempo de contribuição ao INSS. Assim sendo, o salário de benefício do INSS é projetado para data de início do evento com base no salário projetado sem crescimento real de salário e o teto de benefício projetado sem crescimento real.
Opinião do Atuário	Não se verificou nos últimos 5 anos aumento do teto acima da inflação. Não há qualquer evidência de que no futuro haverá crescimento real do maior valor do salário de benefício do INSS.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	5 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Foi utilizado o indexador do plano para reajuste dos benefícios conforme dispositivo regulamentar.
Opinião do Atuário	Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no regulamento.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	6 - Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de salários que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,25% a.a. Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em julho de 2021 (validada posteriormente em novembro de 2021) para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	8 - Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação. Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios do INSS que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	10 - Hipótese sobre Rotatividade (Percentual).
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Experiência WTW Modificada +0,04
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,74
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Essa hipótese reflete o estudo de aderência realizado em 2019.
Opinião do Atuário	As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 2019. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique no futuro a necessidade de alteração da tábua, baseada nos resultados dos estudos de aderência.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral.
ID Hipótese Básica Item	11-1184-AT 2000
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 Básica, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade Geral
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	87,40
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos.
ID Hipótese Básica Item	12-1124-MI 85
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	MI-85 segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	16,81
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Tábua selecionada com base no estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	13 - Tábua de Entrada em Invalidez.
ID Hipótese Básica Item	13-1144-WYATT 1985
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Wyatt 1985 Disability Class 2, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Entrada em Invalidez
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	1,83
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Tábua selecionada com base no estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	15 - Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	66% de casados e esposa 3 anos mais nova que o homem
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	66,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente. Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial essa hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ter reversão em pensão do seu benefício, caso ele venha a falecer em atividade ou após a aposentadoria. Considera-se nesta hipótese o percentual de continuação do benefício de 66% e a diferença de idade entre o homem e a mulher (mulher 3 anos mais jovem que o homem).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	61 - Hipótese de Entrada em Aposentadoria.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100% na 1ª elegibilidade
Explicação da Hipótese	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	73,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente.
Opinião do Atuário	Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial, esta hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ou autopatrocinado se aposentar em uma determinada idade.

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Pecúlio por Morte	5402
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	19.569.397,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	262.135,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Benefício Proporcional	5403
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação da Pensão	5425
Qtd. de Benefícios Concedidos	456,00
Valor Médio de Benefício	3.385,63
Idade Média	65,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,01
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	262.880.927,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	1.098.345,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria	6545
Qtd. de Benefícios Concedidos	8.703,00
Valor Médio de Benefício	5.174,29
Idade Média	64,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	1,17
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	8.512.075.533,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	56.729.997,74
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	127.549.170,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria por Invalidez	6546
Qtd. de Benefícios Concedidos	692,00
Valor Médio de Benefício	2.481,58
Idade Média	65,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,05
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	265.338.330,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.950.603,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00
Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	298.910,65
Custo do Ano (%)	1,23
Provisões Matemáticas	
Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	312.703,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	255.331,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	18.284,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	14.930,00
Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	1 - Equacionamento de Déficit
Contabilização das PMaC e Contratos	2 - Passivo
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	9.404.497,00
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	142
Valor das PMaC e Contratos - Participante	1.997.085,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	142
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	606.432.555,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	142
Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	1 - Equacionamento de Déficit
Contabilização das PMaC e Contratos	1 - Ativo
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	522.380.920,73
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	142
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0

Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20220601
Patrocinador	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	1.287.988,99
Taxa do Custeio Normal	5,30
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	1 - Equacionamento de Déficit
Valor do Custeio Extraordinário	1.179.064,37
Taxa do Custeio Extraordinário	4,85
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	1.052.262,70
Taxa do Custeio Normal	4,33
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	1 - Equacionamento de Déficit
Valor do Custeio Extraordinário	1.150.411,85
Taxa do Custeio Extraordinário	4,73
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	1 - Equacionamento de Déficit
Valor do Custeio Extraordinário	64.521.305,62
Taxa do Custeio Extraordinário	11,23
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00

Fundos Atuariais	
Fonte de Recursos	0
Finalidade	0
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Atuarial	0,00

Fundos de Destinação	
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Patrocinador	0,00
Saldo do Fundo de Destinação	0,00

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio	
Evolução dos Custos	
Os custos definidos para 2022 foram de 1,89%, calculados atuarialmente e posicionados em 31/12/2021. O plano de custeio de 2021 foi de 9,55% para os participantes, 10,74% para a patrocinadora e 11,24% para os assistidos. Para 2022, os resultados apresentados nesta avaliação expressam um custo total de 1,89% sobre o total de Salários Reais de Contribuição dos Participantes inscritos no Plano de Benefícios, calculado atuarialmente e posicionado em 31/12/2021. Apesar do custo definido acima, as taxas de custeio propostas podem variar anualmente de acordo com as condições técnicas do plano. Abaixo apresentamos o custeio calculado conforme regra de contribuição definida no regulamento, que deverá ser praticado pelos participantes e patrocinadoras, além das contribuições extraordinárias referentes aos planos de equacionamento de 2014 e 2015. O Plano de Custeio proposto para o ano-calendário 2022 pós migração está detalhado a seguir: a) Participantes ativos e patrocinador: Faixa Salarial; Até 1/2 Teto Previdência Social - Contribuição Proposta: 2,00% / De 1/2 a 1 Teto Prev Social: 4,00% / Acima de 1 Teto Prev Social: 7,00% / Contribuição Normal Média Participantes: 4,33% / Contribuição Extraordinária Participantes 2014: 3,89% / Contribuição Extraordinária Participantes 2015: 0,84% / Contribuição Normal Patrocinadora: 5,30% / Contribuição Extraordinária Patrocinadora 2014: 3,90% / Contribuição Extraordinária Patrocinadora 2015: 0,95% / Contribuição Normal Total: 9,63%; Contribuição Extraordinária Total 2014: 7,79%; Contribuição Extraordinária Total 2015: 1,79%. As contribuições extraordinárias dos participantes ativos foram estimadas pela média dos percentuais individuais calculados à época de cada equacionamento e informados na base de dados da avaliação atuarial. Os percentuais incidem sobre a folha de salários de contribuição. Adicionalmente, as patrocinadoras também deverão realizar prestações anuais extraordinárias para cobertura das Provisões Matemáticas a Constituir – Deficit Equacionado atribuível aos Benefícios Concedidos. Tais prestações deverão ser atualizadas pelo indexador do Plano. Considerando o aporte anteriormente realizado pela patrocinadora para o adiantamento das prestações do Deficit de 2014, não serão previstos pagamentos até outubro/2022, portanto, o valor a ser pago é de R\$ 20.348.683,29. Referente ao deficit de 2015, o valor a ser pago é de R\$ 15.760.372,94. Conforme informado pelo Banesprev e aprovado pelo Conselho Deliberativo, não serão necessárias contribuições para custeio da despesa administrativa do Plano II. Participantes assistidos: Contribuição Extraordinária Assistidos 2014: 8,67%; Contribuição Extraordinária Assistidos 2015: 2,57%. Na definição do Plano Anual de Custeio, foi apurado o percentual médio de contribuições normais dos Participantes e observada a aplicação da proporcionalidade contributiva regulamentar de 44,95% e 55,05%, respectivamente, para participantes e patrocinador.	
Variação das Provisões Matemáticas	
Uma vez que esta Demonstração Atuarial apresenta valores após a ocorrência da migração, as provisões matemáticas não são comparáveis. Dessa forma, não há o que se falar em variação das provisões matemáticas.	
Principais Riscos Atuariais	
Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros, tábua de mortalidade, rotatividade e crescimento real dos salários.	
Soluções para Insuficiência de Cobertura	
O valor do deficit apurado após a ocorrência da migração é de R\$ 999.032.600,63. A parcela do deficit superior ao limite após migração, no valor de R\$ 390.678.217,89, será objeto de estudo complementar, para formalização do plano de equacionamento, segregando entre as patrocinadoras e os participantes/assistidos e entre Benefícios Concedidos e a Conceder, na proporção das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. O início do custeio do equacionamento deve ocorrer até o início de vigência do plano de custeio do ano subsequente à aprovação do plano de equacionamento, caso não haja quitação integral da insuficiência.	
Grupos de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	236
Nº do Grupo de Custeio	2
Nome do Grupo de Custeio	Santander Serviços
Quantidade de Participantes Ativos	6,00
Valor da Folha de Salários	116.655,89
Quant. de Meses de Contribuição	324
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	0
Valor do Patrimônio de Cobertura	95.658.982,51
Valor da Insuficiência de Cobertura	0,00
Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado.
CNPJ	04270778000171

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
ID Hipótese Básica Item	1-1-INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,60
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 25/02/2022 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2022). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano)
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	4,70
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,70
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Justificativa da Entidade	Em 2022 a Willis Towers Watson realizou estudo de aderência da taxa real de juros do plano com base na rentabilidade projetada dos investimentos e nos fluxos de benefícios e contribuições do plano, elaborados com as hipóteses atuariais vigentes no Parecer Atuarial de 2021. A TIR calculada no estudo indica que a alocação estratégia dos ativos no plano é compatível com uma taxa de juros de 4,70% quando considerado um intervalo de confiança de 50%. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,17% a.a. e limite superior: 4,932%).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	3 - Projeção de Crescimento Real de Salário.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,50
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real de Salário
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,50
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A taxa de crescimento salarial é utilizada para projeção dos salários para a data de ocorrência dos eventos avaliados (morte, invalidez ou aposentadoria). As patrocinadoras, com base em estudos realizados pela Willis Towers Watson, consideram que a taxa de projeção do crescimento real dos salários de 0,50% a.a. reflete a expectativa das patrocinadoras com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado na empresa, de acordo com a política de Recursos Humanos. A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios II, realizou no exercício de 2021 estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários. A hipóteses de projeção do crescimento real de salários adotada reflete o resultado desse estudo, que tem validade de 3 anos.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	4 - Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. Os benefícios de prestação continuada desse plano são pagos em forma de renda mensal vitalícia e seus valores são calculados com base no Salário Real de Benefício, no valor do benefício do INSS e no tempo de contribuição ao INSS. Assim sendo, o salário de benefício do INSS é projetado para data de início do evento com base no salário projetado sem crescimento real de salário e o teto de benefício projetado sem crescimento real. Não se verificou nos últimos 5 anos aumento do teto acima da inflação. Não há qualquer evidência de que no futuro haverá crescimento real do maior valor do salário de benefício do INSS.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	5 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Foi utilizado o indexador do plano para reajuste dos benefícios conforme dispositivo regulamentar.
Opinião do Atuário	Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no regulamento.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	6 - Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de salários que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	8 - Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios do INSS que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e das patrocinadoras do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	10 - Hipótese sobre Rotatividade (Percentual).
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Experiência WTW Modificada +0,04
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Essa hipótese reflete o estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 2019. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique no futuro a necessidade de alteração da tábua, baseada nos resultados dos estudos de aderência.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral.
ID Hipótese Básica Item	11-1184-AT 2000
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	10,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 Básica suavizada em 10%, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade Geral
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	3,66
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos.
ID Hipótese Básica Item	12-1124-MI 85
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	MI-85 segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	1,03
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Tábua selecionada com base no estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	13 - Tábua de Entrada em Invalidez.
ID Hipótese Básica Item	13-1144-WYATT 1985
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Wyatt 1985 Disability Class 2, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Entrada em Invalidez
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Tábua selecionada com base no estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	15 - Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	66% de casados e esposa 3 anos mais nova que o homem
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	66,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente. Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial essa hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ter reversão em pensão do seu benefício, caso ele venha a falecer em atividade ou após a aposentadoria. Considera-se nesta hipótese o percentual de continuação do benefício de 66% e a diferença de idade entre o homem e a mulher (mulher 3 anos mais jovem que o homem).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	61 - Hipótese de Entrada em Aposentadoria.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100% na 1ª elegibilidade
Explicação da Hipótese	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente. Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial, esta hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ou autopatrocinado se aposentar em uma determinada idade.
Opinião do Atuário	

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Pecúlio por Morte	5402
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	199.753,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	82,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Benefício Proporcional	5403
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação da Pensão	5425
Qtd. de Benefícios Concedidos	16,00
Valor Médio de Benefício	2.201,09
Idade Média	70,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	5.870.227,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria	6545
Qtd. de Benefícios Concedidos	117,00
Valor Médio de Benefício	3.193,74
Idade Média	72,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	60.682.229,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	300.133,54
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	52.277,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria por Invalidez	6546
Qtd. de Benefícios Concedidos	18,00
Valor Médio de Benefício	1.836,35
Idade Média	72,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	4.147.590,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00

Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Contabilização das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	0,00
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0

Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20220601
Patrocinador	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00

Fundos Atuariais	
Fonte de Recursos	0
Finalidade	0
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Atuarial	0,00

Fundos de Destinação	
Participantes	4.586.767,95
Assistidos	115.940.404,73
Patrocinador	70.252.069,17
Saldo do Fundo de Destinação	190.779.241,84

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio	
Evolução dos Custos	
Assim como ocorreu no exercício de 2021, para 2022 também não estão previstas contribuições para o Plano de Benefícios II – Santander Serviços, uma vez que todos os participantes ativos já são elegíveis a aposentadoria do plano. Conforme informado pelo Banesprev e aprovado pelo Conselho Deliberativo, não serão necessárias contribuições para custeio da despesa administrativa do Plano II.	
Variação das Provisões Matemáticas	
Uma vez que esta Demonstração Atuarial apresenta valores após a ocorrência da migração, as provisões matemáticas não são comparáveis. Dessa forma, não há o que se falar em variação das provisões matemáticas.	
Principais Riscos Atuariais	
Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.	
Soluções para Insuficiência de Cobertura	
Não há insuficiência de cobertura no plano em 28/02/2022.	

Grupos de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	920
Nº do Grupo de Custeio	3
Nome do Grupo de Custeio	Santander Corretora
Quantidade de Participantes Ativos	0
Valor da Folha de Salários	0,00
Quant. de Meses de Contribuição	0
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	0
Valor do Patrimônio de Cobertura	156.693.893,08
Valor da Insuficiência de Cobertura	0,00

Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado.
CNPJ	51014223000149

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
ID Hipótese Básica Item	1-1-INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,60
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 25/02/2022 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2022). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano)
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	4,70
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,70
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Justificativa da Entidade	Em 2022 a Willis Towers Watson realizou estudo de aderência da taxa real de juros do plano com base na rentabilidade projetada dos investimentos e nos fluxos de benefícios e contribuições do plano, elaborados com as hipóteses atuariais vigentes no Parecer Atuarial de 2021. A TIR calculada no estudo indica que a alocação estratégia dos ativos no plano é compatível com uma taxa de juros de 4,70% quando considerado um intervalo de confiança de 50%. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,17% a.a. e limite superior: 4,93%).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	5 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Foi utilizado o indexador do plano para reajuste dos benefícios conforme dispositivo regulamentar.
Opinião do Atuário	Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no regulamento.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e da patrocinadora do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de salários que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e da patrocinadora do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral.
ID Hipótese Básica Item	11-1184-AT 2000
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 Básica, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade Geral.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	2,81
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos.
ID Hipótese Básica Item	12-1124-MI 85
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	MI-85 segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade de Inválidos.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,11
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Benefícios

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Pecúlio por Morte	5402
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	364.871,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Benefício Proporcional	5403
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação da Pensão	5425
Qtd. de Benefícios Concedidos	11,00
Valor Médio de Benefício	4.495,81
Idade Média	78,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	5.443.364,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria	6545
Qtd. de Benefícios Concedidos	93,00
Valor Médio de Benefício	7.487,75
Idade Média	71,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	112.287.943,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria por Invalidez	6546
Qtd. de Benefícios Concedidos	4,00
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	67,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	2.092.641,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00

Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Contabilização das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	0,00
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0

Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20220601
Patrocinador	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00

Fundos Atuariais	
Fonte de Recursos	0
Finalidade	0
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Atuarial	0,00

Fundos de Destinação	
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Patrocinador	0,00
Saldo do Fundo de Destinação	0,00

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio	
Evolução dos Custos	
Assim como ocorreu no exercício de 2021, para 2022 também não estão previstas contribuições para o Plano de Benefícios II – Santander Corretora, uma vez que este Grupo de Custeio não possui participantes ativos. Conforme informado pelo Banesprev e aprovado pelo Conselho Deliberativo, não serão necessárias contribuições para custeio da despesa administrativa do Plano II.	
Variação das Provisões Matemáticas	
Uma vez que esta Demonstração Atuarial apresenta valores após a ocorrência da migração, as provisões matemáticas não são comparáveis. Dessa forma, não há o que se falar em variação das provisões matemáticas.	
Principais Riscos Atuariais	
Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade.	
Soluções para Insuficiência de Cobertura	
Não há insuficiência de cobertura em 28/02/2022.	

Grupos de Custeio	
Tipo do Grupo de Custeio	0 - Grupo de Custeio Existente
ID do Grupo de Custeio	921
Nº do Grupo de Custeio	4
Nome do Grupo de Custeio	Cabesp
Quantidade de Participantes Ativos	7,00
Valor da Folha de Salários	607.237,02
Quant. de Meses de Contribuição	324
Quant. de Meses p/ Aposentadoria	60
Valor do Patrimônio de Cobertura	147.645.524,18
Valor da Insuficiência de Cobertura	0,00

Patrocinador	
Tipo patrocinador/Instituidor	1 - Grupo de Custeio Patrocinado.
CNPJ	62231527000184

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	1 - Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
ID Hipótese Básica Item	1-1-INPC (IBGE)
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	INPC (IBGE)
Explicação da Hipótese	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios).
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	5,60
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Índice utilizado para o reajuste dos benefícios de acordo com o regulamento do plano. O indexador do plano (reajuste dos benefícios) não é utilizado nas projeções de benefício uma vez que os cálculos atuariais são feitos com taxas reais, sem considerar a inflação. O indexador do plano é utilizado apenas quando aplica-se o conceito de “pico” reajustando os benefícios da data do último reajuste de benefícios até a data da avaliação atuarial. A “Quantidade Esperada no Exercício Seguinte” considera a estimativa do Focus – Relatório de Mercado de 25/02/2022 (https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus) (Projeções da mediana do indexador do plano para o ano de 2022). Consideramos a projeção do IPCA (IBGE) como melhor estimativa uma vez que o Banco Central não disponibiliza projeção futura para o INPC (Indexador do Plano)
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	2 - Taxa Real Anual de Juros.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	4,70
Explicação da Hipótese	Taxa Real Anual de Juros
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	4,70
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A taxa real anual de juros, utilizada para trazer a valor presente os pagamentos dos benefícios definidos, conforme determinam a Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, a Instrução Normativa nº 33, de 23/10/2020, e a Portaria Previc nº 373/2022, deve ser justificada pela entidade fechada de previdência complementar com base em estudos técnicos que demonstrem a convergência entre a hipótese da taxa real anual de juros e a taxa de retorno anual projetada para as aplicações dos recursos garantidores relacionados aos benefícios a conceder e concedidos que tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente.
Justificativa da Entidade	Em 2022 a Willis Towers Watson realizou estudo de aderência da taxa real de juros do plano com base na rentabilidade projetada dos investimentos e nos fluxos de benefícios e contribuições do plano, elaborados com as hipóteses atuariais vigentes no Parecer Atuarial de 2021. A TIR calculada no estudo indica que a alocação estratégia dos ativos no plano é compatível com uma taxa de juros de 4,70% quando considerado um intervalo de confiança de 50%. Essa taxa está dentro do intervalo indicado pela Portaria Previc nº 373/2022 para esse plano (limite inferior: 3,17% a.a. e limite superior: 4,93%).
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	3 - Projeção de Crescimento Real de Salário.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,50
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real de Salário.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,50
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A taxa de crescimento salarial é utilizada para projeção dos salários para a data de ocorrência dos eventos avaliados (morte, invalidez ou aposentadoria). As patrocinadoras, com base em estudos realizados pela Willis Towers Watson, consideram que a taxa de projeção do crescimento real dos salários de 0,50% a.a. reflete suas expectativas com relação à evolução futura média dos salários ao longo da carreira do empregado, de acordo com a política de Recursos Humanos. A Willis Towers Watson, responsável pela avaliação atuarial do Plano de Benefícios II, realizou no exercício de 2021 estudo de aderência da hipótese de projeção do crescimento real de salários. A hipóteses de projeção do crescimento real de salários adotada reflete o resultado desse estuado, que tem validade de 3 anos.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	4 - Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. Os benefícios de prestação continuada desse plano são pagos em forma de renda mensal e seus valores são calculados com base no Salário Real de Benefício, no valor do benefício do INSS e no tempo de contribuição ao INSS. Assim sendo, o salário de benefício do INSS é projetado para data de início do evento com base no salário projetado sem crescimento real de salário e o teto de benefício projetado sem crescimento real. Não se verificou nos últimos 5 anos aumento do teto acima da inflação. Não há qualquer evidência de que no futuro haverá crescimento real do maior valor do salário de benefício do INSS.
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	5 - Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	0,00
Explicação da Hipótese	Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Foi utilizado o indexador do plano para reajuste dos benefícios conforme dispositivo regulamentar.
Opinião do Atuário	Não há previsão de aumentos reais dos benefícios previstos no regulamento.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	6 - Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e da patrocinadora do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de salários que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e da patrocinadora do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	7 - Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	98,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	98,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 98% reflete uma expectativa de inflação de longo prazo de 3,25% a.a.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de salários ou benefícios ou benefícios do INSS que ocorrerão durante o período de 12 meses. A projeção de inflação definida pelo Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson em julho de 2021 (validada posteriormente em novembro de 2021) para a inflação oficial, medida pelo IPCA, considerou um horizonte de tempo de 10 anos e é de 3,25% a.a., indicando a adoção da hipótese do fator de determinação do valor real ao longo do tempo de 98%. O Comitê de Investimentos local da Willis Towers Watson utiliza o IPCA por ser o índice oficial do país, mais amplamente discutido e projetado.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	8 - Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100,00
Explicação da Hipótese	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	100,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e da patrocinadora do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.
Opinião do Atuário	Esse fator é calculado em função do nível de inflação estimado no longo prazo e do número de reajustes de benefícios do INSS que ocorrerão durante o período de 12 meses. A adoção do fator de 100% reflete a opção da entidade e da patrocinadora do plano por utilizar valores nominais no processo de avaliação atuarial, independentemente da inflação.

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	10 - Hipótese sobre Rotatividade (Percentual).
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Experiência WTW Modificada +0,04
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,20
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Essa hipótese reflete o estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. A tábua foi selecionada observando os resultados dos estudos de aderência realizados em 2019. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique no futuro a necessidade de alteração da tábua, baseada nos resultados dos estudos de aderência.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	11 - Tábua de Mortalidade Geral.
ID Hipótese Básica Item	11-1184-AT 2000
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	AT-2000 Básica, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade Geral.
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	1,57
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A tábua foi selecionada dentre um conjunto de tábuas geralmente aceitas no Brasil para a avaliação dos compromissos com benefícios de longo prazo. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	12 - Tábua de Mortalidade de Inválidos.
ID Hipótese Básica Item	12-1124-MI 85
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	MI-85 segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Mortalidade de Inválidos
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,24
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Tábua selecionada com base no estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	13 - Tábua de Entrada em Invalidez.
ID Hipótese Básica Item	13-1144-WYATT 1985
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	1 - Basic
Segregação	4 - Feminina e Masculina.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	Wyatt 1985 Disability Class 2, segregada por sexo
Explicação da Hipótese	Tábua de Entrada em Invalidez
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	0,06
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	Tábua selecionada com base no estudo de aderência realizado em 2019. As tábuas biométricas e demográficas são instrumentos que permitem medir as probabilidades de ocorrências de eventos, como morte, invalidez e rotatividade de uma população em função da idade e do sexo. As hipóteses biométricas e demográficas utilizadas nesta avaliação são as indicadas no estudo de aderência de hipóteses atuariais realizado em 2019 pela Willis Towers Watson. Recomendamos o acompanhamento das ocorrências, dentro do prazo estabelecido pela legislação, de forma que se verifique a necessidade de alteração da tábua em questão no futuro.
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	15 - Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	66% de casados e esposa 3 anos mais nova que o homem
Explicação da Hipótese	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	66,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios. A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente. Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial essa hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ter reversão em pensão do seu benefício, caso ele venha a falecer em atividade ou após a aposentadoria. Considera-se nesta hipótese o percentual de continuação do benefício de 66% e a diferença de idade entre o homem e a mulher (mulher 3 anos mais jovem que o homem).
Justificativa da Entidade	
Opinião do Atuário	

Hipótese Atuarial	
ID Tipo Hipótese	61 - Hipótese de Entrada em Aposentadoria.
ID Hipótese Básica Item	0 - Não Aplicável
Tábua Geracional	2 - Não
Característica Complementar da Tábua	0 - Não se aplica
Segregação	0 - Não se aplica.
Ponderação	0 - Não se aplica.
Suavização	0,00
Agravamento	0,00
Desagravamento	0,00
Valor da Hipótese Básica	100% na 1ª elegibilidade
Explicação da Hipótese	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
Quantidade Esperada no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Ocorrida no Exercício Encerrado	0,00
Quantidade Esperada no Exercício Seguinte	1,00
Comentário sobre a divergência	Não se aplica nesta DA a análise de ocorridos versus esperados com base na hipótese selecionada por se tratar de uma Avaliação Atuarial por fato relevante devido à migração ocorrida no Plano de Benefícios.
Justificativa da Entidade	A hipótese adotada foi indicada pelo estudo de aderência realizado em 2019 pelos atuários do plano, no qual consta a metodologia utilizada para definição dessa hipótese. Esse estudo encontra-se válido e atende a legislação vigente.
Opinião do Atuário	Esta hipótese é utilizada para apuração das provisões matemáticas de benefícios a conceder. Na avaliação atuarial, esta hipótese indica a probabilidade de cada participante ativo ou autopatrocinado se aposentar em uma determinada idade.

Benefícios

Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Pecúlio por Morte	5402
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	296.305,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	3.480,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Benefício Proporcional	5403
Qtd. de Benefícios Concedidos	0
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	0
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação da Pensão	5425
Qtd. de Benefícios Concedidos	5,00
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	70
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	3.585.794,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	33.030,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria	6545
Qtd. de Benefícios Concedidos	136,00
Valor Médio de Benefício	4.550,40
Idade Média	64,00
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	115.185.868,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	0,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	97.524,34
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	2.339.147,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios	
Benefícios com método de financiamento não agregado	
ID Benefício - Complementação de Aposentadoria por Invalidez	6546
Qtd. de Benefícios Concedidos	4,00
Valor Médio de Benefício	0,00
Idade Média	75
Custo do Ano (R\$)	0,00
Custo do Ano (%)	0,00
Provisões Matemáticas	
Benefícios Concedidos	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Programados	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Não Programados	1.918.506,00
Benefícios a Conceder	
Contribuição Definida	
Saldo de Conta - Parcela Patrocinador / Instituidor	0,00
Saldo de Conta - Parcela Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual dos Benefícios Futuros Não Programados	115.670,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	0,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Repartição Simples	0,00

Benefícios Estruturados no Método de Financiamento Agregado	
Custo do Ano (R\$)	49.611,26
Custo do Ano (%)	8,17
Provisões Matemáticas	
Benefícios a Conceder	
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Patrocinador	97.988,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Programadas - Participante	80.093,00
Benefício Definido Estruturado em Regime de Capitalização Não Programado	
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Patrocinador	4.963,00
Valor Atual das Contribuições Futuras Não Programadas - Participante	4.057,00

Provisões Matemáticas a Constituir (PMaC) e Contratos	
Origem das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Contabilização das PMaC e Contratos	0 - Não Aplicável
Valor das PMaC e Contratos - Patrocinador	0,00
Prazo Remanescente - Patrocinador (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Participante	0,00
Prazo Remanescente - Participante (meses)	0
Valor das PMaC e Contratos - Assistidos	0,00
Prazo Remanescente - Assistidos (meses)	0

Fonte de Recursos	
Data de Início de Vigência	20220601
Patrocinador	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	27.264,94
Taxa do Custeio Normal	4,49
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Participante	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	22.285,60
Taxa do Custeio Normal	3,67
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00
Assistidos	
Custeio Normal	
Valor do Custeio Normal	0,00
Taxa do Custeio Normal	0,00
Custeio Extraordinário	
Origem do Custeio Extraordinário	0 - Não Aplicável
Valor do Custeio Extraordinário	0,00
Taxa do Custeio Extraordinário	0,00
Utilização de Fundos	
Origem dos recursos do Fundo Previdencial	0 - Não Aplicável
Valor da Utilização dos Fundos	0,00

Fundos Atuariais	
Fonte de Recursos	0
Finalidade	0
Valores Recebidos no Exercício	0,00
Valores Utilizados no Exercício	0,00
Saldo do Fundo Atuarial	0,00

Fundos de Destinação	
Participantes	0,00
Assistidos	0,00
Patrocinador	0,00
Saldo do Fundo de Destinação	0,00

Parecer Atuarial do Grupo de Custeio	
Evolução dos Custos	
As taxas de custeio propostas podem variar anualmente de acordo com as condições técnicas do plano. O plano de custeio para 2022 foi de 4,58% para os participantes e 5,61% para a patrocinadora. O Plano de Custeio proposto para o ano calendário 2022 pós migração está detalhado a seguir: Participantes ativos e patrocinador: Faixa Salarial: Até 1/2 Teto Previdência Social - Contribuição Proposta: 2,00% / De 1/2 a 1 Teto Prev Social: 4,00% / Acima de 1 Teto Prev Social: 7,00% / Contribuição Normal Média Participantes: 3,67% / Contribuição Normal Patrocinadora: 4,49% / Contribuição Normal Total: 8,16%. Conforme informado pelo Banesprev e aprovado pelo Conselho Deliberativo, não serão necessárias contribuições para custeio da despesa administrativa do Plano II.	
Variação das Provisões Matemáticas	
Uma vez que esta Demonstração Atuarial apresenta valores após a ocorrência da migração, as provisões matemáticas não são comparáveis. Dessa forma, não há o que se falar em variação das provisões matemáticas.	
Principais Riscos Atuariais	
Os riscos atuariais são monitorados através de estudos regulares de aderência de hipóteses, conforme legislação vigente, e podem ser mitigados através da adequação das hipóteses aos resultados desses estudos. As hipóteses que causam maior impacto são: taxa real anual de juros e tábua de mortalidade geral.	
Soluções para Insuficiência de Cobertura	
Não há insuficiência de cobertura em 28/02/2022.	

Resultado do Plano	
Resultado do Exercício	1.502.286.981,50
Deficit Técnico	913.863.534,74
Superavit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial	0,00

Parecer do Plano
Qualidade da Base Cadastral
A Willis Towers Watson efetuou análise na base de dados com a finalidade de identificar eventuais distorções, não assegurando que todas as distorções foram detectadas e sanadas. Após a análise detalhada dos dados pela Willis Towers Watson e correções feitas pelo Banesprev, foi verificado que os dados estavam suficientemente completos, não havendo necessidade de qualquer ajuste para realização da avaliação atuarial. A responsabilidade sobre a veracidade e completitude das informações prestadas é inteiramente das patrocinadoras, do administrador do plano e de seus respectivos representantes legais, não cabendo ao atuário qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas.
Variação do Resultado
O deficit de R\$ 2.416.150.516,24 em 31/12/2021 reduziu para R\$ 913.863.534,74 em 28/02/2022.
Natureza do Resultado
A redução do deficit técnico foi devida, principalmente, à migração ocorrida e ao aumento da taxa de juros.
Soluções para Equacionamento de Deficit
A parcela do deficit superior ao limite após migração para a Patrocinadora Santander, no valor de R\$ 390.678.217,89, será objeto de estudo complementar, para formalização do plano de equacionamento, segregando entre as patrocinadoras e os participantes/assistidos e entre Benefícios Concedidos e a Conceder, na proporção das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder. O início do custeio do equacionamento deve ocorrer até o início de vigência do plano de custeio do ano subsequente à aprovação do plano de equacionamento, caso não haja quitação integral da insuficiência.
Adequação dos Métodos de Financiamento
Os métodos de financiamento são adequados à natureza do plano e atendem ao limite mínimo estabelecido na Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018.
Outros Fatos Relevantes
1) As informações de benefício de alguns grupos foram suprimidas deste parecer por estarem associadas a um grupo pequeno de participantes, com o objetivo de preservar a confidencialidade dos dados.O cálculo das provisões matemáticas dos benefícios concedidos de aposentadoria e invalidez segue como metodologia para a determinação do beneficiário principal, para fins de continuação do benefício em caso de falecimento, o beneficiário vitalício mais jovem informado. Caso o participante seja casado e não possua informação do beneficiário, consideramos a hipótese utilizada anteriormente para os ativos: esposa 3 anos mais nova que o homem. Para os pensionistas é utilizada a composição familiar informada pelo Banesprev correspondente ao beneficiário vitalício mais jovem e o beneficiário temporário mais jovem. 2) O Banesprev informou que para esse plano todos os seus títulos estão enquadrados na categoria “Títulos para Negociação”. A Willis Towers Watson não efetuou qualquer análise sobre a qualidade dos ativos que compõem o Patrimônio Social do Plano de Benefícios ora avaliado tendo se baseado na informação fornecida pelo Banesprev. 3) Para o Plano de Benefícios II do Banesprev, uma vez que não há títulos públicos federais atrelados a índice de preços classificados na categoria títulos mantidos até o vencimento, não é aplicável o Ajuste de Precificação definido na Resolução CNPC nº 30/2018. 4) De acordo com o Art. 15º da Resolução CNPC nº 30, de 10/10/2018, o resultado superavitário deve ser destinado à constituição de reserva de contingência, até o limite de 25% das provisões matemáticas ou até o limite calculado pela seguinte fórmula, o que for menor: Limite da Reserva de Contingência = [10% + (1% x duração do passivo do plano)] x Provisão Matemática. Seguem resultados para cada grupo de custeio que apresentou superavit: a) Santander Serviços: Considerando a duração do passivo apurada na Avaliação 02/2022, temos um Limite da Reserva de Contingência de R\$ 13.822.260,85. b) Santander Corretora: Considerando a duração do passivo apurada na Avaliação 02/2022, temos um Limite da Reserva de Contingência de R\$ 23.228.171,92. c) Cabesp: Considerando a duração do passivo apurada na Avaliação 02/2022, temos um Limite da Reserva de Contingência de R\$ 25.006.066,15. 5) De acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018 deverá ser elaborado e aprovado um plano de equacionamento até o final do exercício subsequente, se o deficit for superior ao limite calculado pela seguinte fórmula: Limite de Deficit Técnico Acumulado = 1% x (duração do passivo do plano – 4) x Provisões Matemáticas. Segue resultado para o grupo de custeio que apresentou deficit: a) Santander: Considerando a duração do passivo apurada na Avaliação 02/2022, temos um Limite de Deficit Técnico de R\$ 608.354.382,74. Sendo assim, de acordo com o Art. 29º da Resolução CNPC nº 30/2018, deverá ser elaborado e aprovado o plano de equacionamento até o final de 2022. É necessária a formalização de estudos pela entidade que conclua que o fluxo financeiro do plano será suficiente para honrar os compromissos futuros. 6) Prazo equacionamento 2014: 129 meses e 2015: 142 meses.
Regras de Constituição e Reversão dos Fundos Previdenciais
A Patrocinadora Santander Serviços possui Fundo de Revisão de Plano no valor de R\$ 190.779.241,84. O Fundo Previdencial - Revisão de Plano foi constituído com recursos da parcela do superavit superior à Reserva de Contingência do Plano no exercício em que se registra a constituição de Reserva Especial após 3º ano consecutivo, conforme disciplinado pela Resolução CNPC nº 30/2018. De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, este Fundo deve ser monitorado pelo administrador do plano até o esgotamento dos recursos a serem distribuídos/utilizados. Caso a Reserva de Contingência reduza abaixo do nível estimado no momento da destinação, o Fundo para Revisão de Plano, criado no encerramento do exercício, deve ser revertido no montante necessário para recompor o referido patamar. Em 28/02/2022 o plano tem quatro valores registrados: Fundo de Revisão de Plano I, criado com base na Avaliação Atuarial de 31/12/2010, com saldo equivalente a R\$ 39.852.075,01; Fundo de Revisão de Plano II, criado com base na Avaliação Atuarial de 31/12/2014, com saldo equivalente a R\$ 8.769.119,58; Fundo de Revisão de Plano III, criado com base na Avaliação Atuarial de 31/12/2017, com saldo equivalente a R\$ 40.284.782,95; Fundo de Revisão de Plano IV, criado com base na Avaliação Atuarial de 31/12/2020, com saldo equivalente a R\$ 101.873.264,30. Deverá ser emitido um Parecer específico referente à destinação da Reserva Especial ao Fundo de Revisão e sua utilização, seguindo o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018 para definição da segregação dos recursos entre Participantes, Assistidos e Patrocinadora.